



DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2025

Dispõe sobre a decretação de Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Sítio Novo/RN, nos dias 03, 04 e 05 de março de 2025, em razão das festividades de Carnaval, e dá outras providências.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as festividades de Carnaval, tradicionalmente celebradas em todo o país;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Câmara Municipal durante o referido período;

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado **Ponto Facultativo** na **Câmara Municipal de Sítio Novo/RN**, nos dias **03, 04 e 05 de março de 2025** (segunda, terça e quarta-feira de Cinzas), em razão das festividades de Carnaval.

Art. 2º – O expediente normal será retomado no dia **06 de março de 2025 (quinta-feira)**, a partir das **07h**.

Art. 3º – Este Decreto não se aplica aos serviços essenciais que, por sua natureza, não possam ser interrompidos.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Sítio Novo/RN, 27 de fevereiro de 2025.

Maria das Vitórias Mafra Belarmino
Presidente da Câmara